



Lei nº 179

Autoriza a abertura da estrada  
de "Raiz" ou "Serrinha" à "Raiz"

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a abertura de uma estrada entre os povoados de "Serrinha" ou "Raiz" e "Afonso".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir créditos até o limite de cr\$ 45.000.000, (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de março de 1954

*Severino Augusto de Sá*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Salina Valle Correia*  
\_\_\_\_\_  
- Secretária -